



PARECER Nº 354, DE 2026, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, SOBRE A MOÇÃO Nº 263, DE 2025

De autoria do Nobre Deputado Marcio Nakashima, a moção em epígrafe tem por escopo **apelar ao Poder Executivo pela revisão da decisão de instalação de novos pontos do Sistema Automático Livre (Free Flow)** de cobrança de pedágio na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, na altura dos quilômetros 360, 370 e 389, visando evitar prejuízos à população do município de Pedro de Toledo e região.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes de 06/08/2025 a 13/08/2025, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na presente oportunidade, a moção vem a esta **Comissão de Transporte e Comunicações**, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la conclusivamente quanto aos aspectos definidos no artigo 31, I, § 8, c.c art. 33, II do Regimento Interno.

Dessa forma, passa-se à análise de mérito. Inicialmente, cumpre destacar a relevância social e econômica do objeto da moção, que visa proteger a mobilidade urbana e a economia doméstica da população de Pedro de Toledo e região, diante das alterações na concessão rodoviária. A preocupação externada pelo nobre autor transcende o interesse local, tocando em princípios fundamentais de justiça tarifária e no direito de ir e vir dos cidadãos paulistas.

O apelo pela revisão da instalação dos pórticos do sistema Free Flow evidencia a necessidade de que modernizações infra estruturais sejam acompanhadas de sensibilidade social, evitando que o progresso técnico resulte em ônus excessivo para quem depende da rodovia diariamente. Além disso, a propositura defende o diálogo transparente e a busca por contrapartidas justas, reforçando que a concessão pública deve priorizar o bem-estar coletivo e não apenas a arrecadação.

Sob o aspecto regimental, a matéria é de competência desta Assembleia Legislativa, estando em plena conformidade com o Regimento Interno, uma vez que é atribuição desta

Casa formular apelos e manifestar-se sobre assuntos de interesse público, não havendo, portanto, óbices à sua tramitação.

Diante da urgência e relevância social da proposição, de sua adequação regimental e do mérito inquestionável da defesa dos usuários da rodovia, este Relator manifesta-se **favorável, conclusivamente**, pela aprovação da Moção em epígrafe, considerando que sua aprovação traduz o compromisso desta Casa Legislativa em garantir que o desenvolvimento da infraestrutura estadual ocorra de forma equilibrada, respeitando as peculiaridades e a capacidade econômica das comunidades afetadas.

Capitão Telhada – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável à moção
Paulo Mansur	Favorável à moção
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável à moção
Rômulo Fernandes	Favorável à moção
Enio Tatto	Favorável à moção
Ana Carolina Serra	Favorável à moção
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável à moção
Edson Giriboni	Favorável à moção
Rogério Santos	Favorável à moção
Caio França	Favorável à moção